|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO |  |
| INTERESSADO | Gabinete, AIP |
| ASSUNTO | Pesquisa BIM Fórum |

DELIBERAÇÃO Nº 009/2022 – (CPP – CAU/BR)

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida, na sede do CAU/BR, no dia 09 de março de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que conforme Regimento Interno, Art.104, inciso IV, cabe à CPP-CAU/BR propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações visando à valorização profissional;

Considerando a intenção da CPP-CAU/BR na difusão e acesso dos profissionais ao sistema BIM, que passa a ser obrigatório para licitações e contratos públicos, conforme Decreto nº 10.306, de 02 de abril de 2020;

Considerando Deliberação nº008/2021 CPP-CAU/BR, de 08 de março de 2022, que trata sobre convênios para pugnar o aperfeiçoamento da atividade profissional e que trata, dentre outras coisas sobre o fomento ao BIM;

Considerando que o BIM FÓRUM BRASIL (BFB), uma associação civil de âmbito nacional, neutra, sem fins lucrativos que reúne os diversos agentes da Cadeia Produtiva da construção envolvidos e interessados na disseminação do conceito e prática da Modelagem da Informação da Construção (BIM), apresentou um cronograma de pesquisa que dará início a um plano de trabalho;

Considerando que o CAU/BR, por meio da CPP-CAU/BR tem acompanhado, na qualidade de convidado, as reuniões do GT3 do BIM-Fórum Brasil que está construindo uma pesquisa nacional sobre digitalização do setor AEC (arquitetura, engenharia e construção);

Considerando que o CAU/BR está apoiando e auxiliando na construção desta pesquisa nacional por meio de reuniões virtuais e que a mesma terá recorte específico para pesquisa com arquitetos e urbanistas;

Considerando o plano de trabalho da pesquisa que está sendo conduzida pela empresa Três.la consultoria contratada a cargo do BIM Fórum Brasil, em anexo;

Considerando que a referida pesquisa já está sendo desenvolvida em mesmo formato para os engenheiros por meio do CONFEA e que não há custos de repasse atrelados a esta ação;

Considerando que caberá ao CAU/BR conjuntamente com o BIM Fórum: a definição da estrutura; definição de rituais do projeto; desenho da metodologia de pesquisa; adaptação do questionário base; apoio a formulação da estratégia de divulgação; exclusivamente ao CAU/BR, o envio de e-mails de acesso ao questionário, bem como reforço, divulgação e monitoramento; conjuntamente, a análise de dados, elaboração do relatório e resultados, conforme cronograma em anexo;

Considerando que esse projeto do BIM Fórum envolve agentes da cadeia produtiva da construção e que os arquitetos e urbanistas são atores nesse cenário;

Considerando a necessidade de conhecermos o nível de adoção de tecnologias dos nossos profissionais, para nortearmos as ações da Comissão no sentido de promovermos o aprimoramento do

trabalho dos arquitetos(as) e urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Reforçar a importância da participação do CAU/BR na pesquisa nacional e apoiar em termos de participação, envolvimento e divulgação o GT3 do BIM-Fórum Brasil para a concretização do plano de trabalho em anexo;
2. Responder ao BIM Fórum com o aceite relacionado ao documento em anexo;
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | CPP | Assinar o documento | 48 horas |
| 2 | SGM | Encaminhar o presente documento para a AIP para análise e Gabinete para ciência. | Conforme prazo regimental |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 9 de março de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **CRISTINA BARREIROS**Coordenadora | **EDUARDO FAJARDO SOARES**Coordenador-adjunto |
| **GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**Membro | ;;;**VÂNIA STEPHAN MARRONI BURIGO**Membro |
| **ROGÉRIO MARKIEWICZ**Membro |  |

DELIBERAÇÃO Nº 009/2022 – CPP – CAU/BR